



LEI ORDINÁRIA Nº 2099

de 23 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão~~09~~- Fundo Municipal de Saúde

Unidade~~001~~ - Fundo Municipal de Saúde

Função~~10~~ - Saúde

Subfunção~~301~~ - Atenção Básica

Programa~~006~~ - Atenção Básica

Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família

Elemento~~0~~ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento~~0~~ 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão~~09~~- Fundo Municipal de Saúde

Unidade~~001~~ - Fundo Municipal de Saúde

Função~~10~~ - Saúde

Subfunção~~122~~ - Administração Geral

Programa~~009~~ - Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento~~0~~ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento~~0~~ 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão~~02~~- Poder Executivo

Unidade~~005~~ - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Função~~20~~ - Agricultura

Subfunção~~008~~ - Promoção da Produção Agropecuária

Programa~~026~~ - Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 07 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 02 - Educação

Subfunção 022 - Administração Geral

Programa 014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de

Camapuã

Lei Ordinária Nº 2099/2018 - 23 de abril de 2018